

Educação – SEDUC.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1162323

PORTARIA Nº 080/2025-PGE.G., de 29 de janeiro de 2025.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Enock de Souza Rabelo Júnior	5817951/1	1ª parcela 2022/2025	03.02 a 04.03.2025
Maria Eduarda Dantas Ribeiro Lobo	5928337/5	2ª parcela 2016/2019	26.02 a 27.03.2025
Paulo Roberto de Souza Lopes	5889481/1	2ª parcela 2014/2017	03.02 a 04.03.2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1162336

PORTARIA Nº 082/2025-PGE.G., de 29 de janeiro de 2025
O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 03.02.2025, o Procurador do Estado Bruno Henrique Alves Salomão, identidade funcional nº 5888090/2, para exercer suas atividades funcionais junto ao Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM, sem prejuízo e de maneira acumulativa com suas funções na Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral e na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 083/2025-PGE.G., de 29 de janeiro de 2025
O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 03.02.2025, o Consultor Jurídico Fagner Henrique Maia Feitosa, identidade funcional nº 57190715/1, para exercer suas atividades funcionais como Chefe do Jurídico do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, sem prejuízo de suas lotações na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 084/2025-PGE.G., de 29 de janeiro de 2025
O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
I - REVOGAR, a contar de 03.02.2025, a PORTARIA Nº 649/2024-PGE.G., de 19.08.2024, publicada no DOE nº 35930 de 21.08.2024, que lotou a Procuradora Autárquica Bianca Costa Silva Serruya, identidade funcional 5903652/1, para exercer suas atividades funcionais na Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.
II - LOTAR, a contar de 03.02.2025, a Procuradora Autárquica Bianca Costa Silva Serruya, identidade funcional 5903652/1, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, sem prejuízo e de maneira acumulativa com sua lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 085/2025-PGE.G., de 29 de janeiro de 2025
O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
I- EXCLUIR, a contar de 03.02.2025, da Portaria 434/2023-PGE.G., de 10.07.2023, publicada no DOE nº 35466 de 11.07.2023, a Consultora Jurídica Polyana Magalhães Damasceno Ferreira, identidade funcional 57196797/1, para exercer suas atividades funcionais junta à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA.
II - LOTAR, a contar de 03.02.2025, a Consultora Jurídica Polyana Magalhães Damasceno Ferreira, identidade funcional 57196797/1, para exercer suas atividades funcionais junto à Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, ocupando o cargo de Chefe do Jurídico.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 086/2025-PGE.G., de 29 de janeiro de 2025
O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 03.02.2025, o servidor Rômulo de Souza Costa, identidade funcional 5969129/1, na Procuradoria Previdenciária, onde passará a exercer suas específicas funções.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1162388

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024-SEAC

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo aproximado de 11,20% ao valor do Contrato Administrativo nº. 034/2023-SEAC, em razão da inauguração iminente de novas Usinas da Paz e da necessidade de complementar postos de serviços nas usinas em funcionamento.
Fundamento: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Valor Global: R\$ 22.812.177,36 (vinte e dois milhões, oitocentos e doze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
Esfera 1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania
Plano Interno: 1050008818C - Implementação das Usinas da Paz
Ação Nº: 273558
Função Programática 760101.08 422.1500
Projeto / Atividade 8818
D.Fonte 000000
Natureza de Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro
Data da assinatura: 27/01/2025.
Contratada: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, CNPJ: 13.279.768/0001-98, endereço Av. Centenário, 558, Bairro Mangueirão, Belém/PA.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.

Protocolo: 1162092

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria CGE Nº 013/2025-GAB, de 27 de janeiro de 2025
Estabelece as diretrizes para a programação anual de férias dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, no Artigo 74 do RJU – Lei 5.810/1994; e
CONSIDERANDO necessidade de disciplinar e organizar o processo de concessão de férias dos servidores da Controladoria-Geral do Estado do Pará, no exercício de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Todos os servidores deverão programar suas férias no início do exercício, conforme cronograma disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
Art. 2º A programação das férias dos servidores deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - as férias deverão ser organizadas de forma a atender às necessidades do setor, garantindo a continuidade das atividades;
II - o direito ao gozo de férias respeitará o período aquisitivo estabelecido pelo Artigo 74 da Lei nº 5.810/94;
III - o parcelamento das férias deverá ocorrer em até dois períodos, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Controladoria Geral do Estado;
§ 1º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor do adicional previsto no §1º do Artigo 76 da Lei 5.810/94, quando da concessão do primeiro período.
§ 2º O primeiro período do fracionamento das férias não poderá ser inferior a 10 (dez) dias de gozo.
Art. 3º Em caso de conflito entre solicitações de períodos de férias, será dada prioridade a um dos servidores com base nos seguintes critérios:
I - necessidades do setor;
II - preferência de servidores que não gozaram férias no período desejado no ano anterior;